

**PEDIDO DE INFORMAÇÃO Nº INF-026/2014 CONFORME  
PROCESSO-239/2014**

**Dados do Protocolo**

**Protocolado em:** 02/05/2014 16:11:02

**Protocolado por:** Débora Geib

**Dados da Leitura no Expediente**

**Situação:** Documento Lido

**Lido em:** 05/05/2014

**Lido Sessão:** Ordinária de 05/05/2014

**Lido por:** Débora Geib

**Solicita informação acerca dos táxis  
temporários.**

Senhor Presidente:  
Senhores Vereadores:

O vereador que abaixo subscreve, vem através do presente, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, solicitar a esta Casa que encaminhe ao Poder Executivo, Pedido de Informação, para que este através da secretaria competente, envie relatório mostrando a aplicação dos recursos provenientes das taxas recolhidas junto aos táxis temporários.

Tal pedido justifica-se diante da prerrogativa do vereador de fiscalizar a aplicação de todos os recursos públicos por parte do Executivo.

Na hipótese de alegação de indisponibilidade em fornecer fotocópias, pelo princípio da economicidade, desde já sugerimos o envio de tais documentos em mídia digital.

Lembramos ao Executivo, que o art. 60, inciso XIV da Lei Orgânica, diz: "Art. 60- Compete privativamente ao prefeito: inciso XIV- prestar à Câmara Municipal, **dentro de 15 dias**, as informações solicitadas, sobre fatos relacionados ao Poder Executivo e sobre matéria legislativa em tramitação na Câmara, ou sujeita à fiscalização do Poder Legislativo". Também o art. 4º inciso III do Decreto Lei nº 201/67, diz: "Art. 4º - São infrações político-administrativas dos Prefeitos Municipais sujeitas ao julgamento pela Câmara dos Vereadores e sancionadas com a cassação do mandato": inciso III - Desatender, sem motivo justo, as convocações ou **os pedidos de informações da Câmara**, quando feitos a tempo e em forma regular".

Câmara Municipal de Gramado 2 de Maio de 2014.

---

João Teixeira  
**Vereador PMDB**